

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú
"Casa grão Saldino Chaves"

Lei n.º 131/95, de 17 de novembro de 1995.

"Denomina Rua "Vereador Severino
Bernardo Filho", no Distrito de
Pindurão e dá outras providências

A Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Camalaú-PB, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua "VEREADOR SEVERINO BERNARDO FILHO", a Arteria Projetada, sem denominação oficial, paralela à Rua Pedro Bezerra Filho, onde estão situadas a Pedra MARIA DA SILVA CHAVES e as Casinhas construídas com recursos da AÇÃO SOCIAL, do Distrito de PINDURÃO.

Art. 2.º - Fica a Prefeitura Municipal de Camalaú, na obrigação de Colocar a Placa Denominativa e, fazer a publicação no Boletim Oficial do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú-PB,
em 17 de novembro de 1995.

Miguel de Freitas Monteiro

MIGUEL DE FREITAS MONTEIRO

- Presidente -

Josefa Jerônimo Chaves

JOSEFA JERÔNIMO CHAVES

- 1.º Secretário -